



**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2021-045**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA.



DATA DE ABERTURA 30/07/2021 - HORÁRIO: 14 H (horário de Brasília).





EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCURUI, CNPJ. nº 11.193.159/0001-96, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1280/2019-GP de 30 de Outubro de 2019, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, **lei 13.979/2020** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico POR ITEM, TIPO ABERTO** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 30 de Julho de 2021

HORÁRIO: 14 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bnccompras.com> e cpltuc2021@gmail.com.

1- DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI-PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no <https://bnccompras.com> e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão às últimas.

2 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Este Registro de Preços será gerenciado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA.

3 – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Portal de Compras Públicas.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí





e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

3.5. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.6. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429/92;

3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.10. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.11. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

3.12. Licitantes estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.13. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1 A adesão a ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

4.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos materiais constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.





4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no: <https://bnccompras.com>, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no sítio <https://bnccompras.com>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, em arquivo único, PDF e sequenciado conforme pastas disponíveis no PORTAL exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário programado no portal, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1.1. **Não haverá outra oportunidade para o envio dos documentos de habilitação, admitindo-se apenas o envio de documentos complementares, caso solicitado pelo Pregoeiro (a).**

6.1.2. A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global anual da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.3. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.1.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.1.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

6.1.6. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.1.7. Qualquer elemento que possa identificar à **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.1.8. Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.1.9. O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

6.1.10. Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

6.1.11. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão e as mesmas deverão estar anexado no portal em papel timbrado da empresa sujeito a desclassificação da





empresa caso a mesma não esteja anexada no portal juntamente com a documentação deste Edital.

6.1.12. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

7- DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <https://bnccompras.com>.

7.1.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.1.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Portal de Compras Públicas, serão obrigatório o preenchimento de todos os campos "VALOR UNITÁRIO E TOTAL", "MARCA/FABRICANTE", "MODELO" E "DETALHE" as empresas que descumprir terão suas propostas desclassificadas.

8.1.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

9.1.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

9.1.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

9.1.4. Em caso de empate, o sistema fará o sorteio para desempate.

9.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.1.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.





9.1.7. Se ocorrer, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.1.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <https://bnccompras.com>.

9.1.9. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.1.10. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.1.11. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 001 (um centavo), tanto em relação aos lances intermediários.

10 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

10.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.1.3. A **licitante melhor classificada** deverá aceitar ou não a negociação com o pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro**.

10.1.4. A **licitante melhor classificada** deverá no prazo de 02 (duas) horas mesmo período de negociação enviar a proposta realinhada dos itens vencedor. Será desclassificada a **licitante** que não anexar a proposta realinhada no tempo de negociação.

10.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://bnccompras.com> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

10.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao departamento de licitação de Tucuruí.

10.3. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.





10.4. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.5. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura municipal de Tucuruí ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.8. Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

10.8.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

10.8.2. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

10.8.3. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.8.4. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

11. DA HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

11.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).





11.2.4. Declaração de Adimplência emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2.5. Apresentar SICAF de forma detalhada, a fim de verificar a composição societária das empresas e autenticidade das certidões anexadas.

11.2.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.2.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, podendo ser consultado no momento do certame.

11.2.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2.9. Não ocorrendo inabilitação mencionada no subitem anterior, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

11.2.10. Os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

11.3. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

a) Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual, Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentado na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto. Apresentar documentação pessoal dos sócios, Alvará Municipal de localização e Alvará da Vigilância

a.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943 e (Inciso incluído pela Lei 12.440 de 2011) www.tst.gov.br, em conjunto com a certidão de ações trabalhistas de jurisdição Estadual, emitir certidão de débitos trabalhistas acompanhado da ENIT (emissão negativa de infração trabalhista).

11.3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

a) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

'Observação: O balanço patrimonial deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

O balanço patrimonial deverá estar registrado no órgão competente e não os Termos de Abertura e Encerramento;

Mesmo que a Licitante que optou pelo regime de lucro presumido, ou que seja considerada microempresa, deverá apresentar balanço patrimonial referente ao último exercício.

O Balanço Patrimonial que deverá ser apresentado no presente certame compõe-se, exclusivamente de: Termo de Abertura; Ativo Circulante, Passivo Circulante, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), e Termo de Encerramento;

O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED)

No caso de empresas constituídas a menos de um ano da data de abertura do presente certame, apresentar balanço dos últimos meses de atividades.

b) Declaração de Habilitação Profissional - **DHP** e/ou **Certificado de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional e dentro de sua validade, acompanhado de cópia da Carteira de Identidade (ou documento equivalente com foto) do contador, ou profissional equivalente;

c) **Prova de Capacidade Financeira**, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de: [\(Art. 31, § 4º - Lei 8.666/93\)](#)
- liquidez geral (LG).





- liquidez corrente (LC).

- endividamento (E)

Os índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

Onde:

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

Observação: A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas. Deverá ser assinado pelo representante legal da empresa licitante e pelo Contador que assina o Balanço Contábil correspondente.

11.3.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato **compatível** ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade, os atestados deverão ser apresentados em original ou cópia acompanhado de cópia do contrato ou notas fiscais.

11.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Contratos da prefeitura municipal de Tucuruí, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.

11.4.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.4.3. A menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública.





11.4.4. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.4.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.4.7. Os documentos sem prazo de validade deverão ter sido expedidos com até 90 (noventa) dias de antecedência da data de abertura da licitação.

11.4.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.4.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente. Serão aceitas somente cópias legíveis;

11.4.10. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.4.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.4.12. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11.4.13. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

12 - PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP):

12.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e ainda Lei Complementar 155/2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o





vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

12.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

12.3. Nos termos do Art. 48. Lei complementar 147/2014, inciso III – a administração pública deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.3.1 Os itens com a numeração PAR que levam a letra “a” serão destinados exclusivamente a empresa declaradas ME e EPP.

13 - DAS AMOSTRAS:

13.1. Dispensado.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 1 (um) dia útil, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.1.3. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

14.3. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento ou data de assinatura do contrato, e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, ou finalização do prazo contratual caso seja firmado, observado os limites de prazo de entrega fixados neste edital.

15 – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer





licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

15.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar objeto à licitante vencedora.

15.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

15.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

15.5. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do franqueada aos interessados.

15.6. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

16.2. A homologação deste Pregão compete a autoridade competente de Tucuruí.

16.3. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS

17.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DECRETO 7.892/2013 – Art. 7 Parágrafo 2º § 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

16 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

16.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à





contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

16.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

16.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio das certidões fiscais e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

16.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

17 – PRAZO E LOCAL DAS ENTREGAS

17.1. O prazo de entregas para os itens dessa licitação serão de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

17.2. O local de entrega: Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro

18 – DAS SANÇÕES

18.1. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no Sicafe, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor anual estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

18.2. Cometer fraude fiscal;

18.3. Apresentar documento falso;

18.4. Fizer declaração falsa;

18.5. Comportar-se de modo inidôneo;

18.6. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

18.7. Não assinar o contrato e a ata de registro de preços no prazo estabelecido;

18.8. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

18.9. Não manter a proposta.

18.10. Art. 49 § 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei, § 2º A nulidade do





procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

19- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no portal de compras publicas.

19.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

19.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.4. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no portal de compras publicas.

19.5. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

19.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

20 – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A autoridade competente compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

20.2. A anulação do Pregão induz à do contrato.

20.3. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.4. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

20.6. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles





serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

20.7. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.8. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

20.9. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da prefeitura municipal, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

21 – DOS ANEXOS

21.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo De Declarações Pregão Eletrônico;

Anexo III - Minuta do Contrato.

Anexo III - Minuta do Ata de Registro de Preços.

22– DO FORO

22.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Tucuruí - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Tucuruí-PA, 16 de Julho de 2021.

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
Prefeito Municipal



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO/ESPECIFICAÇÃO

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento e aquisição de materiais permanente mobiliários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí e seus órgão da administração direta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ASPIRADOR DE PO PORTATIL		2,000	UNIDADE	960,00	1920,00
Especificação : Aspirador de pó portátil. Aspiração para sólidos e líquidos, Baixo nível de ruído, capacidade de sucção 300 mm/água, Fluxo de ar de 650 l/mim Capacidade do reservatório de poeira 286 ml ou 200ml de liquido.						
Valor total extenso:						
2	BEBEDOURO DE TORRE INOX PARA GARRAÇÃO DE 20 LTS - 110V		23,000	UNIDADE	1417,00	32591,00
Valor total extenso:						
3	BEBEDOURO INDUTRIAL INOX 100 LTS - 2 TORNEIRAS		50,000	UNIDADE	3441,00	172050,00
Especificação : Gabinete externo, aço inox 430, água gelada para atender um fluxo de até 200 pessoas. Tensão 127V ca ou 220V ca. Dimensoes cerca de 1.40m x 90cm x 80cm.						
Valor total extenso:						
4	CAIXA AMPLIFICADA DE SOM		22,000	UNIDADE	1628,00	35816,00
Especificação : Caixa amplificada de som, com suporte de Parede. entrada USB de 400 Wats. Rms, 4 Ohms,auto falante 15 - 110v						
Valor total extenso:						
5	FOGAO 04 BOCAS		10,000	UNIDADE	1070,00	10700,00
Especificação : Fogão 04 bocas uso doméstico com forno - cor branca						
Valor total extenso:						
6	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS		2,000	UNIDADE	4103,00	8206,00
Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS, COM FORNO, CHAMA DUPLA, 40X40CM.						
Valor total extenso:						
7	FORNO MICROONDAS 20 LITROS		2,000	UNIDADE	754,00	1508,00
Especificação : FORNO microondas, capacidade total mínima 20 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 110 volts, garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.						
Valor total extenso:						
8	FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO 380 LT		4,000	UNIDADE	3335,00	13340,00
Especificação : FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO BIVOLT OU 110V, REVESTIMENTO EM INOX, DRENO DE GELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVADOR), FECHADURA COM CHAVE, RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 380 LITROS.						
Valor total extenso:						
9	FREEZER HORIZONTAL 550 LT		2,000	UNIDADE	5716,00	11432,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO BIVOLT OU 110V, REVESTIMENTO EM INOX, DRENO DE GELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVADOR), FECHADURA COM CHAVE, RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 550 LITROS.

Valor total extenso:

10	EXPOSITOR FREEZER VERTICAL		1,000	UNIDADE	7661,00	7661,00
----	----------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Expositor Freezer Vertical com uma porta. Porta de vidro duplo temperado, fechamento automático e magnetizado e puxador embutido.

Valor total extenso:

11	FRIGOBAR		1,000	UNIDADE	1711,00	1711,00
----	----------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : FRIGOBAR com 70 lt na cor branca

Valor total extenso:

12	GELADEIRA FROST FREE 400L		16,000	UNIDADE	4951,00	79216,00
----	---------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Geladeira Frost free - Cor branca - mínimo 400 LT 110V

Valor total extenso:

13	GELADEIRA FROST FREE 360L		10,000	UNIDADE	3433,00	34330,00
----	---------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Geladeira Frost free - Cor branca - mínimo 360 LITROS 110V

Valor total extenso:

14	GELADEIRA FROST FREE 280L		8,000	UNIDADE	3207,00	25656,00
----	---------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : Geladeira Frost free - Cor branca - mínimo 280 LT 110V

Valor total extenso:

15	APARELHO DVD		2,000	UNIDADE	328,00	656,00
----	--------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Aparelho de DVD - Com entrada USB saída A/V;USB; saída de áudio Analógico L/R coaxial: vídeo composto

Valor total extenso:

16	FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO 420L		10,000	UNIDADE	4150,00	41500,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO BIVOLT OU 110V, REVESTIMENTO EM INOX, DRENO DE GELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVADOR), FECHADURA COM CHAVE, RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 420 LITROS.

Valor total extenso:

17	TV LCD 60"		1,000	UNIDADE	6643,00	6643,00
----	------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : TV LCD 60 polegadas - 110v. com controle remoto

Valor total extenso:

18	TV LCD 40"		19,000	UNIDADE	3067,00	58273,00
----	------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : TV LCD 40 polegadas - 110v. com controle remoto

Valor total extenso:

19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 25 LITROS		1,000	UNIDADE	7433,00	7433,00
----	-------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Liquidificador industrial basculante capacidade 25L baixa lotação em inox bivolt - 110V VOLTAGEM:127/220 V FREQUÊNCIA: 50/60 hz CONSUMO: 0,36 Kw/h MOTOR: ¾ HP ROTAÇÃO: 3.500 RPM PESO 11,940 K9 ALTURA: 81,5 cm LARGURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 46 cm COPO: Em aço inox 304, c/ cabo tubular anatômico. CORPO: Em aço inox.

Valor total extenso:

20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS		6,000	UNIDADE	1441,00	8646,00
----	-------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Liquidificador industrial capacidade 10L bivolt - 110V VOLTAGEM:127/220 V FREQUÊNCIA: 50/60 hz CONSUMO: 0,36 Kw/h MOTOR: ¾ HP ROTAÇÃO: 3.500 RPM PESO 11,940 K9 ALTURA: 81,5 cm LARGURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 46 cm COPO: Em aço inox 304, c/ cabo tubular anatômico. CORPO: Em aço inox.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
21	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS		7,000	UNIDADE	890,00 6230,00
Especificação : LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS, TENSÃO: 127/220V, POTÊNCIA 900/600W, FREQUÊNCIA: 60HZ, ALTURA 570MM, PESO 7,275KG, ROTAÇÃO 3550RPM.					
Valor total extenso:					
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2,1 LITROS		9,000	UNIDADE	734,00 6606,00
Especificação : Liquidificador 2,1L bivolt - 110V com 3 velocidades. VOLTAGEM:127/220 V FREQUÊNCIA: 50/60 hz CONSUMO: 0,36 Kw/h MOTOR: ¾ HP ROTAÇÃO: 3.500 RPM PESO 11,940 k9 ALTURA: 81,5 cm LARGURA: 18 cm PROFUNDIDADE: 46 cm COPO: Em aço inox 304, c/ cabo tubular anatômico. CORPO: Em aço inox.					
Valor total extenso:					
23	BATEDEIRA INDUSTRIAL 5 LITROS BIVOLT		3,000	UNIDADE	4314,00 12942,00
Especificação : BATEDEIRA INDUSTRIAL 5 LITROS BIVOLT					
Valor total extenso:					
24	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL		3,000	UNIDADE	9042,00 27126,00
Especificação : Máquina fotográfica digital- fotografia profissional. Características gerais: Lente: EF-s 18-55 Tela: LCD 3,0 Ful HD 1080 p Itens incluso: oito em MP3 (chapa de partículas de madeira natural reflorestada Prensada com resina de alta resistência). - Cinta larga - Cabo de interface - Cabo AV - AVC					
Valor total extenso:					
25	VENTILADOR DE PAREDE 220W		30,000	UNIDADE	360,00 10800,00
Especificação : Ventilador de parede - na cor preta. com 03 ou mais paletas com 50 cm 200V					
Valor total extenso:					
26	VENTILADOR DE PE 100W		45,000	UNIDADE	385,00 17325,00
Especificação : Ventilador de pé - com 4 ou mais hélice, na cor preta de 50cm. 100V					
Valor total extenso:					
27	VENTILADOR DE TETO 110W		110,000	UNIDADE	551,00 60610,00
Especificação : Ventilador do teto - na cor preta, com até 05 paletas, 110v					
Valor total extenso:					
28	COMPRESSOR DE AR 60HZ		1,000	UNIDADE	2845,00 2845,00
Especificação : Compressor de ar - 2 cv csa-8,2 251 60 hz					
Valor total extenso:					
29	EXAUSTOR, POTÊNCIA, 1/5CV, VAZÃO		5,000	UNIDADE	608,00 3040,00
Especificação : EXAUSTOR, POTÊNCIA, 1/5CV, VAZÃO, 3000M3/H, DIÂMETRO, 400 X 200 MM - AÇO 22, RPM, 1690 50/60HZ TENSÃO, 127 V, COM CHAVE DE REVERSÃO.					
Valor total extenso:					
30	QUADRO BRANCO 200X120		12,000	UNIDADE	471,00 5652,00
Especificação : QUADRO BRANCO 200X120					
Valor total extenso:					
31	JOGO DE CHAVES P/ MANUNT PC		2,000	UNIDADE	169,00 338,00
Especificação : Jogo de chaves- para manutenção em PC/ celular com espátula					
Valor total extenso:					
32	KIT PURIFICADOR POLIPROPILENO		1,000	UNIDADE	490,00 490,00
Especificação : Kit Purificador Polipropileno + Carvão ativado Para pia					
Valor total extenso:					
33	FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO, POTÊNCIA MIN 900 W		2,000	UNIDADE	1174,00 2348,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : FURADEIRA ELÉTRICA DE IMPACTO,
POTÊNCIA MIN 900 W E MAX 1400W, CAPAC
PERFURAÇÃO CONCRETO MIN DE 30/20 MM

Valor total extenso:					
34	ESMERIL	1,000	UNIDADE	341,00	341,00

Especificação : ESMERIL

Valor total extenso:					
35	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL	6,000	UNIDADE	1986,00	11916,00

Especificação : GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL,
PROFISSIONAL TOTALMENTE EM AÇO 46 CM, MODELO
A3 PARA ATÉ 20 FOLHAS, TAMANHO MÁXIMO DE CORTE
DE 46 CM, RÉGUA MILIMETRADA ATÉ 33 CM NA
LARGURA DA MESA, MARCAÇÕES PRÉ DEFINIDAS: A3,
OFÍCIO 8, OFÍCIO 9, A4, A5, A6 E A7, TAMANHO TOTAL DA
MESA DE CORTE: 35,5 X 55,5 CM, CORTA ATÉ 20 FOLHAS
DE GRAMATURA 70 GRS, COM RESULTADOS
PROFISSIONAIS, PÉS EMBORRACHADOS, NÃO
ESCORREGA.

Valor total extenso:					
36	CARRO DE CARGA 180KG	2,000	UNIDADE	781,00	1562,00

Especificação : Carro de carga- para até 180kg, 120 cm de
altura, 65 cm de largura, base 35cmx25cm, 2 rodas
pneumática 3.00/3.25x8", pintura com tinta epóxi.

Valor total extenso:					
37	TELA DE PROTECAO DATA SHOW	5,000	UNIDADE	1078,00	5390,00

Especificação : Tela de projeção para Data Show mapa
visograf Timp 150 84 tam: 1,50x1,50 m

Valor total extenso:					
38	MICROFONE SEM FIO - SEMI PROFISS	12,000	UNIDADE	1257,00	15084,00

Especificação : Microfone sem fio semi profissional- 110V
Conector. Conector Sinal Mixado A+B = Jack P10 (não
balanceado) Sinais independentes A e B (2x)=XLR-3M painel
balanceados. Informação Adicional: Mais informações:
RECEPTOR: frequência portadora UHF banda alta -
Estabilidade de frequência: +/- 0,05% controlada a cristal -
modulação: FM - sensibilidade de recepção: 4uV
(sinad=12dB) - Relação sinal/ ruído >90dB - rejeição de
imagem e frequência espúria >85dB- nível de saída de áudio
0-30mV- resposta de frequência 50hz - 20khz - Distorção
harmônica total: <1% - Conector de saída de áudio Sinal
mixado A+B = Jack P10 (não balanceado) Sinais
independentes A e B (2x) = XLR- 3M - painel balanceados -
Alimentação 12- 15VDC - corrente de consumo: 80mA -
Dimensões: 190x12x40(mm) - Peso: 275g Temperatura de
trabalho - 10oC - 55oC - TRANSMISSORES - Potência de
saída: 30mW (max) - Raio de transmissão: 60mts (condições
dB abaixo da portadora a - Estabilidade da frequência : +/-
0,005% - desvio máximo +/- 48KHz - cápsula HT - Dinâmica
unidirecional cardioide - Alimentação: duas pilhas AA
1,5VDC(alkalina) ou (recarregável não inclusa) - Consumo de
Corrente: 60mA com favoráveis)- emissão de frequência
espúria : >60

Valor total extenso:					
39	MESA PARA REUNIAO 10 LUGARES	20,000	UNIDADE	1492,00	29840,00

Especificação : Mesa para reunião com 10 lugares - quadrada
de 2.70X75 largura - material MDF

Valor total extenso:					
40	MESA PARA REUNIAO 20 LUGARES	23,000	UNIDADE	3024,00	69552,00

Especificação : Mesa para reunião com 20 lugares - quadrada
de 2.70X75 largura - material MDF

Valor total extenso:					
41	MESA PARA ESCRITORIO 02 GAV	112,000	UNIDADE	748,00	83776,00

Especificação : Mesa para escritório - com 2 gavetas e chaves

Valor total extenso:					
42	MESA PARA ESCRITORIO EM L	30,000	UNIDADE	1110,00	33300,00

PREFEITURA DE TUCURUI
Trabalhando com a Paz e o Progresso





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Mesa para escritório em L- material em MDF ou MDP com 2 gavetas e chaves.

Valor total extenso:

43	MESA PARA ESCRITORIO EM MDF	60,000	UNIDADE	735,00	44100,00
----	-----------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Mesa para escritório em MDF e borda de PVC com 1,40 largura x 0,70 profundidade x 0,75 altura na cor branca, com 3 gavetas. GARANTIA 3 MESES, 2 PRATELEIRAS, 1 PORTA

Valor total extenso:

44	CADEIRA PARA SALA DE ESPERA	130,000	UNIDADE	199,00	25870,00
----	-----------------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : Cadeira para sala de espera: Garantia de 6 meses - base fixa - sem braço - estofada - sem rodinha - cor azul Características Gerais: - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Madeira compensada anatômica - Espuma laminada - Tecido anti-chama - Acabamento em PVC rígido

Valor total extenso:

45	CADEIRA PLASTICA	38,000	UNIDADE	84,00	3192,00
----	------------------	--------	---------	-------	---------

Especificação : Cadeira Plástica com encosto e braço - na cor azul

Valor total extenso:

46	CADEIRA TIPO SECRETARIA	165,000	UNIDADE	516,00	85140,00
----	-------------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : Cadeira tipo secretária. com braço e com rodinha: Garantia: 6 meses - base giratória - com braço - estofada - com rodinha e com pressão a ar - cor azul Características Gerais - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Madeira compensada anatômica - Espuma laminada - Tecido anti-chama - Acabamento em PVC rígido

47	CADEIRA TIPO PRESIDENCIAL	34,000	UNIDADE	1792,00	60928,00
----	---------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : Cadeira tipo Presidencial. com braço e com rodinha: Garantia: 6 meses - base giratória - com braço - estofada - com rodinha e com pressão a ar - cor azul Características Gerais - Confortável - Resistente - Prática - Durável - Madeira compensada anatômica - Espuma laminada - Tecido anti-chama - Acabamento em PVC rígido

Valor total extenso:

48	PRATELEIRA DE AÇO	112,000	UNIDADE	480,00	53760,00
----	-------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : Prateleira de aço com 6 bandejas 1,98x98x30 mt

Valor total extenso:

49	ARQUIVO OFICIO	107,000	UNIDADE	1212,00	129684,00
----	----------------	---------	---------	---------	-----------

Especificação : Arquivo Ofício 4 gavetas - para pasta suspensa - cor azul

Valor total extenso:

50	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS	237,000	UNIDADE	1323,00	313551,00
----	-------------------------	---------	---------	---------	-----------

Especificação : ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS

Valor total extenso:

51	TENDA PIRAMIDE TUBULAR	15,000	UNIDADE	6969,00	104535,00
----	------------------------	--------	---------	---------	-----------

Especificação : Tenda pirâmide tubular montável- Estrutura em metal coberta de napa nas dimensões 8m x 8m x 3,50m de pé direito tubo em aço galvanizado base de apoio tubo de 2 e 1/2, na chapa (14) a pirâmide com tubo de 1 m chapa(14) estrutura metálica no metalon 30 x30 na chapa (16) coberta com lona emborrachada

Valor total extenso:

52	CAMA BOX SOLTEIRO	13,000	UNIDADE	1089,00	14157,00
----	-------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : CAMA BOX SOLTEIRO

Valor total extenso:

53	APARELHO CELULAR	5,000	UNIDADE	1706,00	8530,00
----	------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : APARELHO CELULAR

54	ARMARIO DE AÇO COZINHA	54,000	UNIDADE	1367,00	73818,00
----	------------------------	--------	---------	---------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Armário de Aço - Cozinha Estrutura em chapa de aço Fechamento com chave Cantos arredondados Pintura epóxi azul e cinza 5 prateleiras(suportam 50kg cada) 2 portas 4 pés niveladores

Valor total extenso:

55	ARMARIO DE AÇO 4 PORTAS		9,000	UNIDADE	1752,00	15768,00
----	-------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : ARMARIO AÇO 4 PORTAS C/ CHAVE

Valor total extenso:

56	ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS		15,000	UNIDADE	1203,00	18045,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : ARMÁRIO ARQUIVO COM 4 GAVETAS.
ALTURA: 1,33M. LARGURA: 0,46M. PROFUNDIDADE: 0,49M. CAPACIDADE POR GAVETA: 10KG.

Valor total extenso:

57	BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL		10,000	UNIDADE	1176,00	11760,00
----	---------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : BALANÇA INFANTIL

Valor total extenso:

58	BARRACA TIPO TENDA		2,000	UNIDADE	2092,00	4184,00
----	--------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : BARRACA TIPO TENDA SANFONADA

Valor total extenso:

59	BEBEDOURO COLUMNA DE GARRAFÃO		48,000	UNIDADE	1282,00	61536,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : BEBEDOURO COLUMNA DE GARRAFÃO

Valor total extenso:

60	CAIXA AMPLIFICADA 1.200W		5,000	UNIDADE	2632,00	13160,00
----	--------------------------	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : Caixa amplificada de som, com suporte de Parede. entrada USB de 1.200 Wats. Rms, 4 Ohms, auto falante 15 - 110v

Valor total extenso:

61	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS		2,000	UNIDADE	2268,00	4536,00
----	-----------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS, COM FORNO, CHAMA DUPLA, 60X60CM.

Valor total extenso:

62	CAIXA DE SOM P/ COMPUTADOR		5,000	UNIDADE	133,00	665,00
----	----------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR

63	CAJON ELETRICO		2,000	UNIDADE	558,00	1116,00
----	----------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : CAJON ELETRICO

Valor total extenso:

64	CAIXA TERMICA 32 LITROS		2,000	UNIDADE	288,00	576,00
----	-------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CAIXA TERMICA 32 LITROS (PARA TRANSPORTAR COLETA DE CD4)

Valor total extenso:

65	CAIXA TERMICA 5 LITROS		2,000	UNIDADE	127,00	254,00
----	------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : CAIXA TERMICA 5 LITROS (PARA TRANSPORTAR COLETA DAS HEPATITES VIRAIIS)

Valor total extenso:

66	ESCADA EM ALUMINIO		5,000	UNIDADE	858,00	4290,00
----	--------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : Escada em aluminio 6 degraus duplos reforçada

Valor total extenso:

67	ESPELHO MEDIO		8,000	UNIDADE	500,00	4000,00
----	---------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : ESPELHO MEDIO 1,5 M X 90 CM

Valor total extenso:

68	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES		2,000	UNIDADE	2879,00	5758,00
----	----------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES

Valor total extenso:

69	LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 1200W		4,000	UNIDADE	852,00	3408,00
----	---------------------------------	--	-------	---------	--------	---------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : LAVADORA DE ALTA PRESSAO VONDER
PROFISSIONAL 1200W LAVA JATO

Valor total extenso:

70	MESA COM CADEIRAS P/ REUNIAO	5,000	UNIDADE	1812,00	9060,00
----	------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : MESA COM CADEIRA DE 3 METROS X 1,5
M PARA REUNIAO

Valor total extenso:

71	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS	8,000	UNIDADE	721,00	5768,00
----	---------------------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA INFANTIL COM 4 CADEIRINHAS
CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM ANEXO Tratamento
Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de
ME/EPP/Equiparada.

Valor total extenso:

72	MESA DE PLASTICO COM CADEIRA PARA CRIANÇA 07 A 10	8,000	UNIDADE	649,00	5192,00
----	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA DE PLASTICO COM CADEIRA PARA
CRIANÇA 07 A 10

Valor total extenso:

73	MESA DE PLASTICO COM CADEIRA PARA CRIANÇA COM MAIS DE 10 ANOS	8,000	UNIDADE	666,00	5328,00
----	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA DE PLASTICO COM CADEIRA PARA
CRIANÇA COM MAIS DE 10 ANOS

Valor total extenso:

74	MESA PARA ATENDIMENTO MDF	47,000	UNIDADE	718,00	33746,00
----	---------------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : MESA P/ATENDIMENTO EM MDF DE
120CMX60CM C/ 2 GAVETAS

Valor total extenso:

75	MESA QUADRADA BRANCA	25,000	UNIDADE	184,00	4600,00
----	----------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : MESA QUADRADA PLÁSTICA BRANCA

Valor total extenso:

76	SUPORE PARA PCU	17,000	UNIDADE	424,00	7208,00
----	-----------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : SUPORTE PARA CPU - MANTER CPU
SUSPENSO)

Valor total extenso:

77	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO	27,000	UNIDADE	349,00	9423,00
----	-------------------------	--------	---------	--------	---------

Especificação : ACOMPANHA SUPORTE PRA APAGADOR E
MOLDURA EM ALUMINIO 1,20X90 CM

Valor total extenso:

78	PARAFUSADEIRA ELETRICA	3,000	UNIDADE	1143,00	3429,00
----	------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : PARAFUSADEIRA ELETRICA - bivolt

Valor total extenso:

79	CADEIRA ESTOFADA	60,000	UNIDADE	629,00	37740,00
----	------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA ESTOFADA C/ BRAÇO

Valor total extenso:

80	TELEVISOR SMART TV 52"	10,000	UNIDADE	5754,00	57540,00
----	------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : TELEVISOR SMART TV 52"

Valor total extenso:

81	TELEVISOR SMART TV 32"	10,000	UNIDADE	2298,00	22980,00
----	------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : TELEVISOR SMART TV 32"

Valor total extenso:

82	ARMARIO P/ PASTA AZ MDP	8,000	UNIDADE	1521,00	12168,00
----	-------------------------	-------	---------	---------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Armário para pasta AZ com 02 portas em MDP padrão 1.1k interno branco fosco contendo 04 prateleiras com espessura de 15mm, revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto-àrio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 650X 2060 x 358mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante ? apresentação das amostras dos padrões solicitados . ? apresentação das ferragens solicitadas . ? apresentação dos puxadores solicitados Com montagem e garantia.

Valor total extenso:

83	ARMARIO P/ PASTA AZ MDP 2		16,000	UNIDADE	1599,00	25.584,00
----	---------------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : Armário para pasta AZ com 02 portas em MDP padrão interno branco fosco contendo 04 prateleiras com espessura de 15mm, revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Orion médio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 750X 2060 x 358mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante apresentação das amostras dos padrões solicitados apresentação das ferragens solicitadas apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

84	ARMARIO P/ PASTA AZ MDP 3		16,000	UNIDADE	1496,00	23936,00
----	---------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Armário para pasta AZ com 01 porta em MDP padrão interno branco fosco contendo 05 prateleiras com espessura de 15 mm, revestido com MDP padrão Cronos 25 mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Orion médio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 408 x 2640 x 358mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante apresentação das amostras dos padrões solicitados apresentação das ferragens solicitadas apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

85	ARMARIO SUSPENSO EM MDP		16,000	UNIDADE	1732,00	27712,00
----	-------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Armário suspenso em MDP padrão interno branco fosco com espessura de 15 mm, revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Orion médio preto fosco. Sistema de abertura do tipo basculante com pistão à gás 80N. Dimensões: 850 x 470 x 358 mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante apresentação das amostras dos padrões solicitados apresentação das ferragens solicitadas apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

86	ARMARIO SUSPENSO EM MDP 2		16,000	UNIDADE	1654,00	26464,00
----	---------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Armário suspenso em MDP padrão interno branco fosco contendo 02 prateleiras com espessura de 15 mm, revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Orion médio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Dimensões: 850 x 470 x 358mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:

87	BALCAO DE APOIO EM MDP		10,000	UNIDADE	2150,00	21500,00
----	------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Balcão de apoio em MDP padrão interno branco fosco contendo 02 armários com 02 portas cada e prateleira interna com espessura de 15mm e 02 gavetões com ferragem adequada para pasta suspensa, revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Órion médio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 1750 x 770 x 514mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

88	BALCAO DE APOIO EM MDP 2		6,000	UNIDADE	1603,00	9618,00
----	--------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Balcão de apoio em MDP padrão interno branco fosco contendo 02 armários com 02 portas cada e prateleira interna com espessura de 15mm revestido com MDP padrão Cronos 25mm e portas com espessura de 18mm no MDP padrão Pétra. Puxador modelo ponto Órion médio preto fosco. Sistema de abertura com dobradiça normal baixa 952. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 1450 x 770 x 514mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

89	MESA DE ESCRITORIO EM MDP PADRAO		30,000	UNIDADE	877,00	26310,00
----	----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : 08 Mesa de escritório em MDP padrão Cronos com espessura de 25mm, contendo porta CPU nas dimensões de 250 x 400 x 400mm padrão Cronos, sem gaveta. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 1205 x 585 x 750mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

90	MESA DE ESCRITORIO EM MDP PADRAO 2		30,000	UNIDADE	923,00	27690,00
----	------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : Mesa de escritório em MDP padrão Cronos com espessura de 25mm, contendo porta CPU nas dimensões de 250 x 400 x 400mm padrão Cronos, 02 gavetas nas dimensões de 350 x 334 x 514mm, corredeiras telescópicas em inox 45mm e puxador modelo ponto Órion médio preto fosco. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 1500 x 585 x 750mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

91	MESA P/ DIRETOR EM MDP		30,000	UNIDADE	948,00	28440,00
----	------------------------	--	--------	---------	--------	----------



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : Mesa para diretor em MDP padrão Cronos com espessura de 2.23 25mm, contendo porta CPU nas dimensões de 250 x 400 x 400mm padrão Cronos, 02 gavetas nas dimensões de 350 x //334 x 514mm, corrediças telescópicas em inox 45mm e puxador modelo ponto Ôrion médio preto fosco. Utilização de sapatas reguláveis sextavadas. Dimensões: 1650 x 585 x 750mm observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

92	MESA P/ REUNIAO EM MDP		16,000	UNIDADE	1323,00	21168,00
----	------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Mesa para reunião em MDP padrão Cronos e Pétra. Espessura do tampo de 50mm, nas dimensões 2700 x 770 x 20.6 . 2. 1080mm. observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

93	MESA P/ REUNIAO EM MDP 2		10,000	UNIDADE	1793,00	17930,00
----	--------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Mesa para reunião em MDP padrão Cronos e Pétra. 3.9! Espessura do tampo de 50mm, nas dimensões 3200 x 770 x 1250mm. observações : anos de garantia fornecida pelo fabricante assistência técnica de 10 anos oferecida pela empresa contratante montagem inclusa supervisionada pela empresa contratante Apresentação das amostras dos padrões solicitados Apresentação das ferragens solicitadas Apresentação dos puxadores solicitados

Valor total extenso:

94	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S		45,000	UNIDADE	3303,00	148635,00
----	-------------------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 12.000 BTU'S:
Especificação: Central de ar de 12.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 610m3/h, Potência de Refrigeração: 3517w, com controle remoto, Tubos em cobre superduráveis, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

95	CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS		82,000	UNIDADE	4654,00	381628,00
----	------------------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 18.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 18.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 760m3/h, Potência de Refrigeração: 5275w, com controle remoto, Tubos em cobre superduráveis, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

96	CENTRAL DE AR DE 22.000/24.000 BTUS		15,000	UNIDADE	4901,00	73515,00
----	-------------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 22.000/24.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 24.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.420m3/h, Potência de Refrigeração: 6448w, com controle remoto, Tubos em cobre superduráveis, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

97	CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS		3,000	UNIDADE	8059,00	24177,00
----	------------------------------	--	-------	---------	---------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : CENTRAL DE AR DE 36.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 36.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo C, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 2238m3/h, Potência de Refrigeração: 10.548w, Serpentina de cobre, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 03 ano.

Valor total extenso:

98	CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS		9,000	UNIDADE	13354,00	120186,00
----	------------------------------	--	-------	---------	----------	-----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 60.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo D, modelo Split Piso Teto Aparente, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 2738m3/h, Potência de Refrigeração: 17.580w, Serpentina de cobre, com controle remoto, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 03 ano.

Valor total extenso:

99	CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS		72,000	UNIDADE	7149,00	514728,00
----	------------------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 30.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 30.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo no mínimo B, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar anti-bactéria, vazão de ar mínimo 1.160m3/h, Potência de Refrigeração: 8792w, com controle remoto, Tubos em cobre superduráveis, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

100	CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS		29,000	UNIDADE	2373,00	68817,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : CENTRAL DE AR DE 9.000 BTUS:
Especificação: Central de ar de 9.000 BTU's, ENCE e Selo Procel Tipo A, modelo Split High Wall, ciclo frio, filtro de ar antibactéria, vazão de ar mínimo 620m3/h, Potência de Refrigeração: 2640w, com controle remoto, Tubos em cobre superduráveis, termostato digital, funções Sleep e Swing, cor branca, 220 V. Garantia mínima de 01 ano.

Valor total extenso:

101	AR CONDICIONADO DE JANELA 7.500 BTUS - 110V.		10,000	UNIDADE	1921,00	19210,00
-----	--	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : Ar Condicionado de Janela 7.500 btus - 110v.

Valor total extenso:

102	ARMARIO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa		74,000	UNIDADE	1027,00	75998,00
-----	----------------------------------	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : ARMARIO 4 GAVETAS PASTA SUSPensa

Valor total extenso:

103	ARMARIO PRATELEIRA		89,000	UNIDADE	1280,00	113920,00
-----	--------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : ARMARIO PRATELEIRA

Valor total extenso:

104	BANCO LONGO PARA REFEITÓRIO 2,00X1,80MTS		24,000	UNIDADE	1527,00	36648,00
-----	--	--	--------	---------	---------	----------

Especificação : BANCO LONGO PARA REFEITÓRIO 2,00X1,80MTS

Valor total extenso:

105	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS		26,000	UNIDADE	5332,00	138632,00
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	---------	-----------

Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS

Valor total extenso:

106	CADEIRA ALMOFADA		200,000	UNIDADE	236,00	47200,00
-----	------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA ALMOFADA

Valor total extenso:

107	CADEIRA GIRATORIA		117,000	UNIDADE	1323,00	154791,00
-----	-------------------	--	---------	---------	---------	-----------

Especificação : CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO E ALMOFADA

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



108	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ALMOFADADA		42,000	UNIDADE	667,00	28014,00
Especificação : CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO ALMOFADADA						
Valor total extenso:						
109	CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO		200,000	UNIDADE	82,00	16400,00
Especificação : CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO						
Valor total extenso:						
110	CADEIRA PLASTICA 3 LUGARES		1,000	UNIDADE	720,00	720,00
Especificação : CADEIRA PLASTICA 3 LUGARES						
Valor total extenso:						
111	COLCHÃO SOLTEIRO		4,000	UNIDADE	779,00	3116,00
Especificação : COLCHÃO SOLTEIRO						
Valor total extenso:						
112	COIFA DE PAREDE		2,000	UNIDADE	1247,00	2494,00
Especificação : COIFA DE PAREDE						
Valor total extenso:						
113	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA		2,000	UNIDADE	1338,00	2676,00
Especificação : ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA						
Valor total extenso:						
114	ESCANINHO DE MESA		74,000	UNIDADE	346,00	25604,00
Especificação : ESCANINHO DE MESA						
Valor total extenso:						
115	ESTANTE EM AÇO MULTI-USO 1,92X0,80X0,40		41,000	UNIDADE	476,00	19516,00
Especificação : Estante em Aço Multi-uso 1,92x0,80x0,40						
Valor total extenso:						
116	EXAUSTOR COMERCIAL		5,000	UNIDADE	571,00	2855,00
Especificação : EXAUSTOR COMERCIAL						
Valor total extenso:						
117	EXTINTOR		5,000	UNIDADE	167,00	835,00
Especificação : Extintor Pó Químico Classe Abc 6kg						
Valor total extenso:						
118	LAVADORA DE ALTA PRESSAO 1500 PSI DE PRESSÃO 110V		9,000	UNIDADE	816,00	7344,00
Especificação : LAVADOURA DE ALTA PRESSAO 1500 PSI DE PRESSÃO 110V						
Valor total extenso:						
119	QUADRO BRANCO 3,00X1,20MTS		48,000	UNIDADE	803,00	38544,00
Especificação : QUADRO BRANCO 3,00X1,20MTS						
Valor total extenso:						
120	MESA COM 4 CADEIRAS P/ REUNIAO		12,000	UNIDADE	2153,00	25836,00
Especificação : MESA COM QUATRO CADEIRAS PARA REUNIAO						
Valor total extenso:						
121	MESA DIRETOR EM L		12,000	UNIDADE	1095,00	13140,00
Especificação : MESA DIRETOR EM L ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS TOTAIS DA MESA APROXIMADAMENTE 1,80M X 1,60M EM PDF, COM DUAS GAVETAS COM CHAVE.						
Valor total extenso:						
122	MESA ESCRIVANINHA 1,20X0,45CM		18,000	UNIDADE	601,00	10818,00
Especificação : MESA ESCRIVANINHA 1,20X0,45CM						
Valor total extenso:						
123	MICROFONE C/ FIO, PROFISSIONAL COR PRETA		9,000	UNIDADE	745,00	6705,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : MICROFONE C/ FIO, PROFISSIONAL COR PRETA

Valor total extenso:

124	MESA GRANDE PARA REFEITORIO	15,000	UNIDADE	1899,00	28485,00
-----	-----------------------------	--------	---------	---------	----------

Especificação : MESA GRANDE PARA REFEITORIO

Valor total extenso:

125	MESA PARA ESCRITORIO C/ GAVETAS	190,000	UNIDADE	724,00	137560,00
-----	---------------------------------	---------	---------	--------	-----------

Especificação : MESAS PARA ESCRITÓRIO EM L, 1,20 X 1,50, COM GAVETAS

Valor total extenso:

126	ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS 1,93X1,38X0,40	23,000	UNIDADE	2591,00	59593,00
-----	---	--------	---------	---------	----------

Especificação : ROUPEIRO DE AÇO 4 VÃOS 16 PORTAS 1,93X1,38X0,40

Valor total extenso:

127	TRIFE PARA MICROFONE	6,000	UNIDADE	545,00	3270,00
-----	----------------------	-------	---------	--------	---------

Especificação : TRIPE PARA MICROFONE

Valor total extenso:

128	VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO	35,000	UNIDADE	393,00	13755,00
-----	---	--------	---------	--------	----------

Especificação : VENTILADOR DE PÉ, 3 VELOCIDADES, GRADE DE AÇO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127V, HÉLICE 45CM DE DIÂMETRO.

Valor total extenso:

129	VENTILADOR DE PAREDE	30,000	UNIDADE	383,00	11490,00
-----	----------------------	--------	---------	--------	----------

Especificação : Ventilador de Parede 40cm 3 Velocidades Grade de Aço - Preto, 110v

245

130	VENTILADOR DE TETO	200,000	UNIDADE	345,00	69000,00
-----	--------------------	---------	---------	--------	----------

Especificação : INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Valor total extenso:

131	MICROFONE S/ FIO UHF.	7,000	UNIDADE	1486,00	10402,00
-----	-----------------------	-------	---------	---------	----------

Especificação : MICROFONE CONDESADOR S/ FIO, DE CABEÇA PORTÁTIL, COM BLUETOOTH

Valor total extenso:

132	CAIXA DE SOM ATIVA (AMPLIFICADA) 1000W	2,000	UNIDADE	2506,00	5012,00
-----	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAIXA DE SOM ATIVA (AMPLIFICADA) 1000W

Valor total extenso:

133	ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS ALUMÍNIO	1,000	UNIDADE	1141,00	1141,00
-----	-------------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS ALUMÍNIO

Valor total extenso:

134	ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS FIBRA	1,000	UNIDADE	1156,00	1156,00
-----	----------------------------------	-------	---------	---------	---------

Especificação : ESCADA DOIS LANÇES 6,60MTS FIBRA

Valor total extenso:

135	ASPIRADOR DE PÓ JATEADOR DE AR 120V	1,000	UNIDADE	559,00	559,00
-----	-------------------------------------	-------	---------	--------	--------

Especificação : ASPIRADOR DE PÓ JATEADOR DE AR 120V

Valor total extenso:

136	MINI RACK PAREDE 19 5U X 470MM REDE LAN UTP PRETO	2,000	UNIDADE	799,00	1598,00
-----	---	-------	---------	--------	---------

Especificação : MINI RACK PAREDE 19 5U X 470MM REDE LAN UTP PRETO

Valor total extenso:

137	LUPA MESA BANCADAS 5 LEDS 3 LENTES SUPORTE SOLDADOR AUMENTO 2.5X;7.5;10X	4,000	UNIDADE	390,00	1560,00
-----	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : LUPA MESA BANCADAS 5 LEDS 3 LENTES SUPORTE SOLDADOR AUMENTO 2.5X 7.5 10X





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:					
138	MESA	5,000	UNIDADE	732,00	3660,00
Especificação : MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS/150CM					
Valor total extenso:					
139	CADEIRA FIXA	15,000	UNIDADE	242,00	3630,00
Especificação : CADEIRA FIXA, ESTRUTURA METAL, ESTOFADA					
Valor total extenso:					
140	FOCÃO 5 BOCAS	1,000	UNIDADE	1533,00	1533,00
Especificação : FOGÃO 5 BOCAS					
126					
141	LIQUIDIFICADOR - 3 LITROS	2,000	UNIDADE	259,00	518,00
Especificação : LIQUIDIFICADOR - 3 LITROS					
Valor total extenso:					
142	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX	3,000	UNIDADE	2864,00	8592,00
Especificação : BEBEDOURO INDUSTRIAL 100 LITROS INOX					
Valor total extenso:					
143	CADEIRA AUDITORIO	20,000	UNIDADE	631,00	12620,00
Especificação : Cadeira auditório - tipo longarina de plástico PVC. Resistente na cor azul e sem braço					
Valor total extenso:					
144	SUPORTE CPU	29,000	UNIDADE	419,00	12151,00
Especificação : SUPORTE CPU EQUIPAMENTO NÃO FICAR NO CHÃO					
Valor total extenso:					
145	ARMARIO ALTO	8,000	UNIDADE	1469,00	11752,00
Especificação : Descrição: Armário alto com 2 portas com chaves e 3 prateleiras medindo 0,90x0,40x1,60, (C x P. x A.), confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo, lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face tamanho em MDP 25 mm com perfil em PVC. Cor: cinza					
Valor total extenso:					
146	ARMARIO BAIXO	8,000	UNIDADE	1001,00	8008,00
Especificação : BAIXO Descrição com 02 portas, com chaves, 01 prateleira regulável, medindo 0,80 x 0,50 X 0,73 (C x P. x A.). Descrição: confeccionado em placa MDF dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, chapa U, Mdf 25 mm, cor:cinza.					
Valor total extenso:					
147	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS	6,000	UNIDADE	3044,00	18264,00
Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS - FRIO Alimentação 220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita Esquerda) Manual, e para cima para baixo automático, Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro anti-bactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.					
Valor total extenso:					
148	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS	12,000	UNIDADE	3003,00	36036,00
Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 12000 BTUS - FRIO Alimentação 220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita Esquerda) Manual, e para cima para baixo automático, Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro anti-bactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.					
Valor total extenso:					





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



149	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS		9,000	UNIDADE	4654,00	41886,00
-----	---	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18000 BTUS - FRIO Alimentação 220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita Esquerda) Manual, e para cima para baixo automático, Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro ant-ibactéria, garantia de 12 meses, serpentina composto por cobre ou alumínio.

Valor total extenso:

150	PAR DE CAIXA ACUSTICA ATIVA E PASSIVA		2,000	UNIDADE	4418,00	8836,00
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : PAR DE CAIXA ACUSTICA ATIVA E PASSIVA COM PEDESTAIS com gabinete plastic°, emborrachado ou metalico crossover interno, alga para transporte, flange para suporte de pedestal incluido potencia de no minim° 300W Rms @ 8 Ohms, com 02 vias: falante de no minim° 15 " Equalizagao de 4 vias: LOW, MID LOW, MID HIGH e HIGH Entradas para microfone, Saldas de audio Amplificador de potencia: 600 W Rms @ 4 Ohms Classe AB Impedancia de entrada Mic Sensibilidade: 25 dB / 10 K Ohms, cabo de conexao entre caixa ativa e passiva com conectores compatíveis com as caixas e de no minim° 15 metros. Características mínimas da caixa passiva: Gabinete plastic°, emborrachado ou metalico crossover interno, alga para transporte, flange para suporte de pedestal incluido Potencia: 300 W Rms @ 8 Ohms, 02 vias: Façante de 15 Parallel Input

Valor total extenso:

151	FORNO MICRO ONDAS MTD		1,000	UNIDADE	731,00	731,00
-----	-----------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Forno Micro-ondas MTD 3- Classe de energia: classe A na cor branca, capacidade de 20 lt

Valor total extenso:

152	FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO 500L		1,000	UNIDADE	5453,00	5453,00
-----	----------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : FREEZER HORIZONTAL ELÉTRICO BIVOLT OU 110V, REVESTIMENTO EM INOX, DRENO DE GELO FRONTAL, PUXADORES ERGONÔMICOS, DUPLA FUNÇÃO (FREEZER E CONSERVADOR), FECHADURA COM CHAVE, RODÍZIOS, CAPACIDADE PARA 500 LITROS.

Valor total extenso:

153	REGISTRO FOGAO INDUST		1,000	UNIDADE	280,00	280,00
-----	-----------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Registro para Fogão Industrial

Valor total extenso:

154	BALANCA DE PRECISAO		2,000	UNIDADE	457,00	914,00
-----	---------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : Balança de precisão para pesar alimentos - analógica de plástico

Valor total extenso:

155	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO CORTE EM TIRAS		2,000	UNIDADE	1496,00	2992,00
-----	---	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO CORTE EM TIRAS

Valor total extenso:

156	GUILHOTINA DE PAPEL		1,000	UNIDADE	433,00	433,00
-----	---------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : GUILHOTINA DE PAPEL - Capacidade de corte de 10 a 15 folhas (A4 de 75 g/m2) por vez. - Lamina de corte em ago temperado. - Extensa° de corte de 300 a 360 mm. - Base pintada com tints eletrostatica. - Serigrafia com escala milimetrica. -Pas de apoio emborrachados. - Medidas aproximadas: 460mm largura x 330mm comprimento. Peso minimo 5 kg. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participagao Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Valor total extenso:

157	TELA PARA DATA SHOW		1,000	UNIDADE	1487,00	1487,00
-----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : TELA DE PROJEÇÃO PRA DATA SHOW 2,10M X 1,50M

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



158	TANQUINHO LAVA E CENTRIFUGA		2,000	UNIDADE	1780,00	3560,00
-----	-----------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Tanquinho lava e centrifuga branco, capacidade de roupa seca 10kg. Classificação energética classe "A" (procel). Consumo aproximado de água 96L/ciclo. Consumo aproximado de energia 0,076 kwh. Material: cesto polipropileno. Material: tampa abs, potência: 530w. Rotação do motor: 1600 rpm. Alças laterais para transporte. Tipo de abertura: superior. Tipo de agitador rotativo para a direita e para a esquerda tipo de lavadora semi - automática. Painel manual sistema de lavagem por agitação. Ciclos de lavagem: 3 Níveis de água 1 Programas de lavagem: Delicado, Suave, Normal, Pesado E Extra Pesado. Seleção de tipo e cor de roupa. Trava de segurança. Voltagem 220 V. Altura 87cm, largura 41 cm comprimento 74cm. Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC)89x43x75cm. Peso 18 kg Garantia 12 meses.

Valor total extenso:

159	FERRO DE PASSAR BLACK E DECKER		3,000	UNIDADE	182,00	546,00
-----	--------------------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : FERRO ELETRICO A VAPOR-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - FREQUÊNCIA: 50 - 60 HZ ALIMENTAÇÃO: MÍNIMO 1000 W - VOLTAGEM: 110/220 V. TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TÁBUA PASSAR ROUPA, MATERIAL BASE AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGODÃO, MATERIAL PÉS 4 TUBO AÇO COM PINTURA EPDXI, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGUL. ALTURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPOR. FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓVEL MDF LAQUEADO BRANCO.

Valor total extenso:

160	TÁBUA DE PASSAR ROUPA		3,000	UNIDADE	260,00	780,00
-----	-----------------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : TÁBUA DE PASSAR ROUPA - TÁBUA PASSAR ROUPA, MATERIAL BASE AGLOMERADO NAVAL, ESPUMA RECOBERTO TECIDO ALGODÃO, MATERIAL PÉS 4 TUBO AÇO COM PINTURA EPDXI, COMPRIMENTO 0,90, LARGURA 0,30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGUL. ALTURA 3 POSIÇÕES, PASSA MANGA, SUPOR. FERRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MÓVEL MDF LAQUEADO BRANCO.

Valor total extenso:

161	MÁQUINA LAVAR ROUPA		3,000	UNIDADE	2780,00	8340,00
-----	---------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MÁQUINA LAVAR ROUPA, TIPO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE 15 KG, COR BRANCA, APLICAÇÃO DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVADOURA E 5 SECADORA, VOLTAGEM 127/220 V, MATERIAL GABINETE METÁLICO, MATERIAL CESTO AÇO INOXIDÁVEL Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Valor total extenso:

162	CAMA COMUM FIXA		2,000	UNIDADE	1521,00	3042,00
-----	-----------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : CAMA COMUM FIXA, Cama de Solteiro 100% madeira Maciça, Pintura com 3 Tecnologia PU, Alta qualidade no acabamento da Pintura e resistente a riscos, Altura: 80cm, Largura: 198 cm, Profundidade: 100 cm.

Valor total extenso:

163	SOFÁ		2,000	UNIDADE	1597,00	3194,00
-----	------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : SOFÁ, Tipo: Conjunto formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil na cor preta. Estrutura com pés cromados. Lugares: um módulo de 2 lugares medindo: 1,40x0,85x0,85 e outro de 3 lugares medindo: 1,80x0,85x0,85.

Valor total extenso:

164	JOGO DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRINHAS		4,000	UNIDADE	589,00	2356,00
-----	--	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : JOGO DE MESA INFANTIL COM 04 CADEIRINHAS, ITEM EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Valor total extenso:





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



165	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA 4500W 220V		2,000	UNIDADE	982,00	1964,00
-----	--------------------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : VOLTAGEM: 220V MCA: 70 MCA TENSÃO: MONOFÁSICA Bomba Submersa Vibratória 5G 450Watts 220V Bomba Submersa Vibratória Características Técnicas - Potência: 450W - Vazão máxima: 2.3m³/h ? (Altura monométrica: 0 metros) - Vazão mínima: 0.7m³/h (Alteram monométrica: 70 metros) - Temperatura máxima da água: 35°C - Bombamento de água limpa - Frequência: 60Hz (50Hz sob consulta) - Resistência a umidade: IP68 - Isolamento das bobinas: Classe H - Proteção contra choque elétrico: Classe II - Norma de Segurança e Instalação: ABNT NBR NM IEC 60335-1:2010 / ABNT NBR 5410:2004 - 2 anos de garantia Dimensões do Produto - Peso: 6 Kg - Comprimento: 15 cm - Largura: 15 cm - Altura: 30 cm.

Valor total extenso:

166	AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 24000 BTUS		5,000	UNIDADE	5245,00	26225,00
-----	---	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 24000 BTUS - FRIO Alimentação 220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita Esquerda) Manual, e para cima para baixo automático, Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro anti-bactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.

Valor total extenso:

167	AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 30.000 BTUS		4,000	UNIDADE	6228,00	24912,00
-----	--	--	-------	---------	---------	----------

Especificação : AR CONDICIONADO SPLIT DIGITAL INVERTER 30.000 BTUS - FRIO Alimentação 220V - frequência 60hz, controle de direção do ar (direita Esquerda) Manual, e para cima para baixo automático, Classificação energética Selo tipo A, com Controle remoto sem fio, cor branca para unidade evaporadora e a condensadora, com desumidificador, filtro anti-bactéria, garantia de 12 meses, material de serpentina composto por cobre ou alumínio.

Valor total extenso:

168	MESA REUNIAO REDONDA		20,000	UNIDADE	922,00	18440,00
-----	----------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : MESA REUNIÃO REDONDA COM DIÂMETRO ENTRE 1100 E 1200 MM E ALTURA 750 MM. TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM .

Valor total extenso:

169	MESAS PARA ESCRITÓRIO		60,000	UNIDADE	708,00	42480,00
-----	-----------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : MESAS PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m CONTENDO DUAS GAVETAS, COM CHAVES ,COR PRETA E CINZA

Valor total extenso:

170	LONGARINAS 03 LUGARES		108,000	UNIDADE	704,00	76032,00
-----	-----------------------	--	---------	---------	--------	----------

Especificação : LONGARINAS 03 LUGARES PLÁSTICA, COR PRETA.

Valor total extenso:

171	LONGARINAS 03 LUGARES ALMOFADADA		70,000	UNIDADE	706,00	49420,00
-----	----------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : LONGARINAS 03 LUGARES ALMOFADADA, COR PRETA.

Valor total extenso:

172	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA ALMOFADADA		80,000	UNIDADE	358,00	28640,00
-----	---------------------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA ALMOFADADA, COR PRETA

Valor total extenso:

173	CADEIRA GIRATORIA SIMPLES		65,000	UNIDADE	552,00	35880,00
-----	---------------------------	--	--------	---------	--------	----------

Especificação : CADEIRA GIRATÓRIA SIMPLES , SEM BRAÇO, ALMOFADADA C/ RODAS , COR PRETA

Valor total extenso:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



174	CADEIRA EXECUTIVA TIPO POLTRONA	30,000	UNIDADE	1211,00	36330,00
Especificação : CADEIRA EXECUTIVA TIPO POLTRONA, ALMOFADADA, REVESTIDA EM TECIDO SIMPLES , GIRATÓRIA COM BRAÇOS.					
Valor total extenso:					
175	CADEIRA DIRETOR GIRATORIA	14,000	UNIDADE	667,00	9338,00
Especificação : CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA POLTRONA REVESTIDA EM COURO , ALMOFADADA, COM BRAÇOS, COR PRETA.					
Valor total extenso:					
176	ARQUIVO DE AÇO	44,000	UNIDADE	1109,00	48796,00
Especificação : ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, 04 GAVETAS, CORES PRETA E CINZA COM CHAVES					
Valor total extenso:					
177	BEBEDOURO INOX 20 LTS SIMPLES	20,000	UNIDADE	1672,00	33440,00
Especificação : BEBEDOURO INOX 20 LTS ,SIMPLES, COM 02 TORNEIRAS, MEDIDA 093CM X 030CM X 036 CM.					
Valor total extenso:					
178	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS	60,000	UNIDADE	522,00	31320,00
Especificação : Estante de Aço com 6 PRATELEIRAS					
Valor total extenso:					
179	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS	42,000	UNIDADE	1372,00	57624,00
Especificação : ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO, COM 2 PORTAS, 4 PRATELEIRAS W3 MOVEIS 1,75 X 0,7.					
Valor total extenso:					
180	MICRO-ONDAS 20L	1,000	UNIDADE	751,00	751,00
Especificação : NA COR PRATA TIRA ODOR, REFER-ENCIA ELETROLUX MT30S OU SEMELHANTE 127V					
Valor total extenso:					
181	EXTRATOR DE SUÇO	1,000	UNIDADE	417,00	417,00
Especificação : TURBO PREMIUM 250W BIVOLT MONDIALO OU SEMELHANTE 127V					
Valor total extenso:					
182	COOKTOP DOMINIO 2 ZONAS DE INDUÇÃO	1,000	UNIDADE	2219,00	2219,00
Especificação : 127V ELETROLUX OU SIMILAR					
Valor total extenso:					
183	SANDUICHEIRA	1,000	UNIDADE	184,00	184,00
Especificação : MASTER GRIL 2 EM 1 750W, GRILL E SANDUICHEIRA 127V					
Valor total extenso:					
184	ESCADA ALUMINIO 15 DEGRAUS	1,000	UNIDADE	1163,00	1163,00
Especificação : ESCADA EM ALUMINIO DE LIGA ESPECIAL, SAPATAS ANTIDERRAPANTES, DEGRAUS MAIS LARGOS, SUPORTA ATÉ 120 KG, 2 METROS E 15 DEGRAUS.					
Valor total extenso:					
185	TRITURADOR DE PAPEL	1,000	UNIDADE	2730,00	2730,00
Especificação : TRITURADOR DE PAPEL, COM CAPACIDADE DE 25 LITROS					
Valor total extenso:					
186	ESCADA DE FIBRA DE VIDRO	2,000	UNIDADE	1152,00	2304,00
Especificação : Escada de fibra de vidro 12 / 20 degraus 3,60 x 6,00 m modelo extensível					
Valor total extenso:					
187	ARMARIO TIPO ROUPEIRO EM AÇO	4,000	UNIDADE	4048,00	16192,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Especificação : ARMARIO TIPO ROUPEIRO EM AÇO - CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 0,60 MM(24), COM 24 VÃOS SOBREPOSTOS, UMA VENEZIANA PARA VENTILAÇÃO POR COMPARTIMENTO, DISPOSITIVO PARA CADEADO. MEDIDAS DAS PORTAS: 305 MM ALTURA X 271 MM LARGURA. MEDIDAS DO ROUPEIRO: 1.950 MM ALTURA X 410 MM PROFUND. - COR: CINZA CLARO LISO

Valor total extenso:

188	CADEIRA EXECUTIVA GIRATORIA		10,000	UNIDADE	821,00	8210,00
-----	-----------------------------	--	--------	---------	--------	---------

Especificação : Cadeira Executiva Giratória c/ rodízio - Espuma Injetada - Base giratória com capa protetora - Base à gás com sistema Back System (BKG) com 02 alavancas de - Braços SL com regulagem de altura - Contra capa protetora em polipropileno no assento e encosto - Revestimento em tecido em polipropileno cor:preta - Assento e encosto com curvaturas ergonômicas regulagem - Regulagem de inclinação e altura do encosto.

Valor total extenso:

189	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA DE AÇO		3,000	UNIDADE	12366,00	37098,00
-----	---------------------------------------	--	-------	---------	----------	----------

Especificação : Bebedouro Industrial de Coluna Aço Inox 400 Litros, Chassi em tubo metálico, Gabinete todo em aço inox; Filtro externo; Reservatório em polipropileno; 6 Torneiras frontais cromadas copo e/ou jato; Todas as torneiras com água gelada, Serpentina interna em aço inox 304; Bojo em aço inox com dreno; gás ecológico R134a; Motor Hermético; Condensação forçada; Termostato para regulagem da temperatura da água, Atendendo as exigências legais sobre fornecimento de água conforme Lei 6514 NR 18 e NR 24, Altura:1,55m, Largura:1,35m, Profundidade: 0,78cm, Peso 70Kg.

Valor total extenso:

190	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS DE PLASTICO		6,000	UNIDADE	1438,00	8628,00
-----	-------------------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : Conjunto com 5 lixeiras de plástico para coleta seletiva 60L em estrutura metálica fabricada em tubo de aço carbono retangular de 30mm x 20mm, pintado na cor preta texturizada, acompanham parafusos e arruelas para montagem, largura 2200mm, altura 1180mm, comprimento 500mm, peso 27,5Kg, material: PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno), cores: verde, azul, vermelho, amarelo, cinza, laranja, preta, branca e marrom.

Valor total extenso:

191	CADEIRA TIPO LONGARINA		2,000	UNIDADE	693,00	1386,00
-----	------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : CADEIRA TIPO LONGARINA 03 LUGARES

Valor total extenso:

192	MESA LATERAL COM GAVETAS		2,000	UNIDADE	702,00	1404,00
-----	--------------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA LATERAL COM GAVETAS

Valor total extenso:

193	GELADEIRA FROST FREE 220L		1,000	UNIDADE	2447,00	2447,00
-----	---------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : GELADEIRA PEQUENA 220 LITROS

Valor total extenso:

194	FOGAO 02 BOCAS		1,000	UNIDADE	749,00	749,00
-----	----------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : FOGAO 2 BOCAS COM FORNO

Valor total extenso:

195	MESA COM GAVETAS		7,000	UNIDADE	720,00	5040,00
-----	------------------	--	-------	---------	--------	---------

Especificação : MESA COM GAVETAS

Valor total extenso:

196	MESA COM 4 CADEIRAS P/ COPA		1,000	UNIDADE	1352,00	1352,00
-----	-----------------------------	--	-------	---------	---------	---------

Especificação : MESA COM 4 CADEIRAS PARA COPA

Valor total extenso:

197	LANTERNA TÁTICA		5,000	UNIDADE	126,00	630,00
-----	-----------------	--	-------	---------	--------	--------

Especificação : LANTERNA TÁTICA





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



Valor total extenso:						
198	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 140W MANGUEIRA 3M		2,000	UNIDADE	848,00	1696,00
Especificação : LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 140W MANGUEIRA 3M						
Valor total extenso:						
199	MOTOSERRA 45,4CC		2,000	UNIDADE	3284,00	6568,00
Especificação : Tipo de Combustível: Gasolina - Potência: 2.3KW/3.1Cv - Rotação lenta:2.800Rpm - Capacitação tanque de combustível: 0,47L - Cilindrada: 45,4cc - Comprimento sobre: 40 cm - Corrente: 63PM - Peso: 4,6Kg (sem combustível, sem sobre e sem corrente)						
Valor total extenso:						
200	MOTOSERRA 30.1		2,000	UNIDADE	2224,00	4448,00
Especificação : Potência: KW/CV 1.3/1.8 - Cilindrada:cm³ 30.1 - Peso: 3.9Kg - Relação peso/potência(Kg/KW) 3.0 - ROTAÇÃO LENTA: RPM 2800 - ROTAÇÃO MAXIMA: RPM 14000						
Valor total extenso:						
Total :					5.798.590,00	

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição dos itens relacionados na planilha se faz necessário no fornecimento de materiais mobiliários permanente em geral, visando qualificar e otimizar as atividades dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tucuruí e seus órgão e autarquias.

3- RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 3.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 3.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 3.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

3- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 3.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Registro de Preços e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93 e constante no art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e contidas no Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



3.3. Durante a Vigência da Ata, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA para REGISTRO DE PREÇOS (SRP), a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

3.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

3.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

3.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

3.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

3.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

3.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

3.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

3.12. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;

3.13. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato; Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

3.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.15. Após a emissão da Ordem de Compras e/ou abastecimento, a empresa contratada deverá imediatamente fornecer os produtos solicitados.





3.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços e ou entrega de mercadorias e bens acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

3.17. A existência de Preços registrados, não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a Preferência de fornecimento em igualdade de condições, redação dada pelo Art.16, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

4 – DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição materiais Mobiliários em Geral, com o VALOR TOTAL: R\$ 5.665.674,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais).

4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotações em mercado local e no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia.

4.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.

5 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

5.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

6 – CONTROLE DE EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Prefeitura Municipal e fundos.

6.2 A entrega será feita de forma parcelada de acordo com as solicitações da Prefeitura, secretarias, autarquias e seus Fundos Municipais, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega, após o recebimento da ordem de compra.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



6.3 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Tucuruí-PA, 16 de Julho de 2021.

ALEXANDRE FRANCA SIQUEIRA
Prefeito Municipal





ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÕES PREGÃO ELETRONICO SRP 8/2021-045

DECLARA, na forma e sob as sanções previstas na Lei 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos para participação nesta licitação.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital – Art.26 § 1º . DECRETO 10.024/19.

DECLARA, sob as penas da lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

DECLARA, de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal ou procurador da licitante





ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-045

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021_____

O «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo Srº «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITACAO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA», inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», residente na «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO» e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem como objeto «OBJETO_CONTRATADO»

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato, é de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).

2.2 Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico SRP «NO_LICITACAO» são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em «DATA_INIC_VIG_CONTRATO» extinguindo-se em «DATA_FINAL_VIG_CONTRATO», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

6.2. - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

6.3. - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

6.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

6.5 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

6.6 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

6.7 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

6.8 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Caberá à CONTRATADA:

7.2 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.4 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.6 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.8 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.9 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.10 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.11 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.12 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO».

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

8.2 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

8.3 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

8.4 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

8.5 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

8.5.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

9.2 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

9.3 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

9.4 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. _____ - MAT. _____ designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

10.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

12.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



13.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

13.2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

13.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

13.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada





posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

15.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

15.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2 - advertência;

16.3- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

16.4 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 7.7 e 7.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.5 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

16.6- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até 2 (dois) anos.

16.7 Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos





determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

16.7.1- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

16.8- não manter a proposta, injustificadamente;

16.9- comportar-se de modo inidôneo;

16.10- fazer declaração falsa;

16.11- cometer fraude fiscal;

16.12- falhar ou fraudar na execução do Contrato;

16.13 não celebrar o contrato;

16.14- deixar de entregar documentação exigida no certame;

16.15- apresentar documentação falsa.

16.16. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

16.17. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

16.18. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17.2. A rescisão do Contrato poderá ser:

17.2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

17.2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

17.2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.





17.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

17.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

18.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico SRP nº «NO_LICITACAO», cuja realização decorre da autorização do Srº. «NOME_RESP_LICITACAO», e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«CPF_CNPJ_CONTRATADO»
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____





ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS», o Município de «CIDADE», com sede na «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO»**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

«OBJETO_LICITADO»

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por





órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 10 (dez) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:





$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I=(6/100)}{365} - I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:





I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, que se constitui a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI



dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE

«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



P R E F E I T U R A D E
TUCURUI

Trabalho, Paz e Progresso

